



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.791 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Ramon Daniel da Silva Braga” a Rua projetada “f” do Loteamento Dourado 4, bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 053/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Ramon Daniel da Silva Braga” a Rua Projetada “F”, do Loteamento Dourado 4, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de setembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal